



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM

Edição nº: 4848

Páginas: 1 à 1

“Dispõe sobre Denominação de nomes de Ruas do Distrito de Ouro Branco do Sul, em Itiquira-Estado de Mato Grosso”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabiano Dalla Valle sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Dileta Lubian Lazzare**, a antiga Rua Dos Bem Ti Vi, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 2º Fica denominada de **Rua Irene da Silva Evangelista**, a antiga Rua Dos Sabias, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 3º Fica denominada de **Rua Elisangela do Nascimento Martins**, a antiga Rua Albatroz, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 4º Fica denominada de **Rua Cleide Gomes de Oliveira**, a antiga Rua Interna D, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 5º Fica denominada de **Rua Geisiane Costa de Oliveira**, a antiga Travessa Dos Tuiuiú, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 6º Fica denominada de **Rua João Joaquim Gonçalves**, a antiga Rua Dos Tuiuiú, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 7º Fica denominada de **Rua Valderlane da Silva**, a antiga Rua Interna E, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 8º Fica denominada de **Rua Carlos Rivelto do Carmo**, a antiga Rua Dos Jabutis, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 9º Fica denominada de **Rua Albertina Guimarães Silva**, a antiga Rua dos Cágados, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 10. Fica denominada de **Rua Gustavo Ary Cáceres**, a antiga Rua Das Tartarugas, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 11. Fica denominada de **Rua Julia Alves de Oliveira**, a antiga Rua Interna B, no Distrito de Ouro Branco do Sul.



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Art. 12. Fica denominada de **Rua Lourival Ferreira de Souza**, a antiga Rua Das Gralhas, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 13. Fica denominada de **Rua Adilson José de Oliveira**, a antiga Rua Interna C, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 14. Fica denominada de **Rua Josefa Rodrigues de Freitas**, a antiga Rua Das Andorinhas, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 15. Fica denominada de **Rua Damiana Alves da Silva**, a antiga Rua Das Codornas, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 16. Fica denominada de **Rua Augusto Fabris**, a antiga Rua Das Arapongas, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 17. Fica denominada de **Rua José Vieira Neto**, a antiga Rua Das Emas, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 18. Fica denominada de **Rua Milton Borges Leal**, a antiga Rua Dos Gaviões, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 19. Fica denominada de **Rua Neri Almeida de Quadros Santos** a antiga Rua Dos Curiós, no Distrito de Ouro Branco do Sul.

Art. 20. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta lei.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT
aos 20 de outubro de 2025.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL